PROJETO DE LEI Nº 105/2021

EMENDA ADITIVA Nº 01

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas legais atribuições, embasado no Regimento Interno deste Legislativo, resolve apresentar esta emenda nos seguintes termos:

Acrescente-se o inciso III ao § 1º, do art. 4º:

**Art. 4º**........................................................................

§ 1º Serão considerados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

I - data da inscrição mais antiga;

II - data de nascimento da criança, prevalecendo a de maior idade;

III - a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento.

Câmara Municipal de Salgueiro/PE, em 07 de setembro de 2021.

***Flávio Epaminondas de Lima Barros***

Vereador Flavinho